

PROCESSO	SEI: 00176.000330/2024-79
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 26 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2024

DELIBERAÇÃO Nº 010/2024 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 04 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre de 26 de março e 03 de abril de 2024.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora-Adjunta	Ana Paula Nogueira	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Rinaldo Ferreira Barbosa	X			

Histórico da votação:**263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS****Data:** 04/04/2024**Matéria em votação:** APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 26 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2024**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (2), Total (3)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:** não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Ana Paula Nogueira**Assessoria Técnica:** Mônica dos Santos Marques

REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
ALESSANDRA CRISTINA FEIDEN	UNICRUZ	1983718/2024
BIANCA DE MELO VELASKI	URI-Santo Ângelo	1984050/2024
BRUNA DIAS RIBEIRO	UFPEL	1962088/2024
CAROLINE EVALDT SCHWANCK	UNISINOS-SL	1949367/2024
DÁBILA FARIAS	FEEVALE	1988149/2024
DALANA BECKER	UNISC	1963638/2024
DENIFER VOLKWEIS HEISSLER	UNISINOS-SL	1949227/2024
ÉDICA ORFILA ZATTI	URI-Erechim	1949249/2024
EDUARD A MALCABURIO PYDD	UNISINOS-POA	1913199/2024
EDUARD A FILIPPI	ATITUS-PASSO FUNDO	1970240/2024
GUILHERME NERES CERBARO	UCS-CX	1962161/2024
JULIA DE SOUZA BRAGA	UFSM-Cachoeira do Sul	1961101/2024
JULIANA NEUWALD PIVA	ULBRA-Carazinho	1921093/2024
LISIANI DE FRAGA LIMA	UNISINOS-SL	1960650/2024
NICOLLY DE CASTRO	UCS-CX	1942960/2024
TÁILA OLIVEIRA DE LARA	FSG	1984096/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA NOGUEIRA**, Coordenador(a) Adjunto(a), em 10/04/2024, às 15:34, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BA1A72EF** e informando o identificador **0201520**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.000663/2024-06

0201520v3